



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

LEI Nº 895 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a extinção de Cargos em Comissão existentes na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Esta Lei dispõe sobre a extinção de cargos em comissão existentes na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

Art. 2ª – Ficam extintos os cargos em comissão, abaixo relacionados:

- I – Responsável pela biblioteca Municipal, com 01 (uma) vaga;
- II – Responsável pelo Telecentro Municipal, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 24 de setembro de 2020.


EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELLES

Prefeito Municipal

